Tribunal Regional do Trabalho
24ª Região | Mato Grosso do Sul

MATEUS COMINETTI
28/10/2026 17:57

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Lei nº 14.133/2021; art. 17 da RA nº 74/2023; art. 5º da Portaria TRT/GP/DG nº 140/2024)

I - Identificação da Unidade Demandante	
Unidade:	Seção de Sustentabilidade e Acessibilidade
E-mail:	sustentabilidade@trt24.jus.br
Telefone:	3316-1891

II – Justificativa da necessidade da contratação e a descrição sucinta do objeto

O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, alinhado à sua missão institucional e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas — especialmente ao ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) —, desenvolve e apoia continuamente ações voltadas à promoção da aprendizagem profissional, bem como à prevenção e ao enfrentamento do trabalho infantil.

No âmbito dessas diretrizes, a Justiça do Trabalho da 24ª Região promoverá o **Feirão de Oportunidades de Capacitação e Trabalho**, iniciativa vinculada ao Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem. O evento busca estabelecer uma ponte efetiva entre adolescentes e jovens que buscam a inserção ou a primeira oportunidade no mundo do trabalho, as empresas contratantes, os gestores de Recursos Humanos e as entidades da rede formadora e de acolhimento.

A efetividade dessa política pública exige mais do que a simples aproximação formal entre oferta e demanda de vagas: demanda a preparação comportamental e emocional dos jovens, o alinhamento de expectativas mútuas e a sensibilização dos contratantes para o acolhimento e desenvolvimento contínuo dos aprendizes.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade de contratar profissional especializada na área de Psicologia do Trabalho para conduzir atividades de orientação, sensibilização e leitura de perfil profissional em duas frentes integradas e complementares:

1. **Aos empregadores, gestores e profissionais de RH:** Sensibilização e capacitação para o acolhimento, acompanhamento e desenvolvimento sustentável de jovens aprendizes no ambiente corporativo, considerando as transformações do mercado de trabalho, o impacto das novas tecnologias/IA e a responsabilidade social corporativa.

2. **Aos adolescentes e jovens:** Preparação para os desafios do primeiro emprego, alinhamento de expectativas, autoconhecimento profissional e desenvolvimento de posturas e atitudes protagonistas diante de processos seletivos e da carreira.

A contratação da psicóloga Vanessa Freitas (CRP 14/02255-0), fundadora da *Genthe Consultoria em Gestão de Pessoas*, fundamenta-se na sua larga experiência de mais de 25 anos em Gestão de Pessoas, recrutamento, seleção e treinamento corporativo no estado de Mato Grosso do Sul, aliada à metodologia própria de orientação de perfil profissional ("Verbos do Trabalho").

A ausência dessa ação educativa e de autoconhecimento comprometeria o alcance dos objetivos institucionais do Feirão de Oportunidades, reduzindo a retenção dos aprendizes nas vagas oferecidas e enfraquecendo a articulação da rede de proteção e inclusão produtiva de jovens na 24ª Região.

Descrição sucinta do objeto e classificação

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para a realização de 2 (duas) palestras presenciais intituladas *"Dois Lados, Uma Oportunidade"*, com duração de 1 (uma) hora cada, bem como a disponibilização, aplicação, processamento, emissão de devolutivas individuais e consolidação técnica dos resultados da ferramenta digital de autoavaliação profissional *"Gente Quê"*, voltada aos participantes do Feirão de Oportunidades de Capacitação e Trabalho, promovido pelo TRT da 24ª Região, conforme detalhamento a seguir:

- **Palestra 1 (05/11/2026):** Destinada a empresas, gestores e profissionais de Recursos Humanos, a ser realizada nas dependências da sede do TRT da 24ª Região, em Campo Grande/MS, das 8h30 às 9h30 (duração: 1 hora).
- **Palestra 2 (06/11/2026):** Destinada a adolescentes e jovens estudantes/aprendizes, a ser realizada nas dependências do Instituto Mirim de Campo Grande/MS, das 8h às 9h (duração: 1 hora).
- **Ferramenta Digital "Gente Quê":** Acesso informatizado por *link* ou *QR Code* válido para os participantes de ambas as edições, com processamento de dados, emissão de síntese de perfil individual e elaboração de relatório técnico consolidado dos perfis identificados.

Classificação do objeto:

- **Natureza:** Serviço;
- **Espécie:** Serviço técnico especializado / treinamento e capacitação;
- **Classificação segundo a Lei nº 14.133/2021:** Serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, correspondente a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 6º, XVIII, "f", c/c art. 74, III, "f", ou art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021);
- **Forma de execução:** Serviço não contínuo, contratado por escopo, com cronograma, datas, locais e entregáveis previamente definidos;
- **Ramo de atividade:** Serviços de treinamento, capacitação, orientação pedagógica e avaliação de conhecimentos / consultoria em recursos humanos.

III - Estimativa das quantidades, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A quantificação do objeto é definida por escopo fixo e pontual, não decorrendo de consumo contínuo ou histórico, estruturada da seguinte forma:

- **2 (duas) palestras presenciais** de 1 (uma) hora de duração cada, sendo 1 (uma) edição no dia 05/11/2026 (Sede do TRT24) e 1 (uma) edição no dia 06/11/2026 (Instituto Mirim de Campo Grande);
- **1 (um) serviço de disponibilização e gestão técnica da ferramenta digital "Gente Quê"**, abrangendo a aplicação por *QR Code*/*link*, processamento de dados, emissão de devolutivas individuais digitais e relatório técnico consolidado, alcançando a estimativa inicial de 40+ participantes (sem limite contratual rígido de acessos no evento).

Observações:

Não há fornecimento autônomo de materiais de consumo por parte da Administração. Infraestrutura física, sonorização, projeção e equipamentos audiovisuais serão providos pelo TRT24 (dia 05/11) e pelo Instituto Mirim (dia 06/11).

IV - Estimativa preliminar do valor da contratação:

A estimativa preliminar do valor global da contratação é de **R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme proposta comercial apresentada pela empresa *Genthe Desenvolvimento Humano & Organizacional Ltda* (CNPJ: 24.513.397/0001-83).

Detalhamento da proposta e memória de cálculo:

- **Valor global proposto:** R$ 6.450,00.
- **Escopo compreendido:**
    1. Condução presencial da Palestra I (TRT24 - 05/11/2026 - 1h);
    2. Condução presencial da Palestra II (Instituto Mirim - 06/11/2026 - 1h);
    3. Licenciamento de uso, suporte de acesso por *QR Code*, processamento, geração de relatórios individuais e consolidação do relatório técnico geral do perfil dos jovens via ferramenta digital *Gente Quê*.

Análise preliminar de razoabilidade e compatibilidade de preços:

Para fins de aferição preliminar da razoabilidade do valor (art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 54 da Portaria TRT/GP/DG nº 140/2024), verificou-se o histórico fiscal recente de prestação de serviços idênticos/correlatos executados pela própria palestrante/empresa no mercado local (Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e acostadas aos autos):

- NFS-e nº 488 (emitida em 05/08/2026): R$ 6.180,00 (Serviços de treinamento/terceirização de RH). Carga horária de 3 horas. Valor da hora-aula:
- R$2.060,00 (docs. 4 e 6);
- NFS-e nº 482 (emitida em 10/06/2026): R$ 5.200,00 (Serviços de avaliação/seleção e treinamento). Carga horária de 4 horas. Valor da hora-aula: R$1.300,00.

Considerando que a presente demanda envolve, além de duas intervenções presenciais em locais distintos, a cessão e o processamento informatizado da ferramenta de diagnóstico comportamental *Gente Quê*, o valor contratual de R$ 6.450,00 mostra-se plenamente alinhado e compatível com os valores praticados pela profissional no mercado corporativo e institucional local.

V - Alinhamento aos objetivos estratégicos e indicação da fonte de recursos (SIGEO-JT):

Alinhamento Estratégico

A demanda encontra-se estritamente alinhada ao **Plano Estratégico do TRT da 24ª Região 2021-2026** (aprovado pela Resolução Administrativa nº 66/2021), aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU** e aos instrumentos de governança institucional:

1. **Objetivo Estratégico do TRT24:** *"Promover o trabalho decente e a sustentabilidade"*, na medida em que fortalece as ações de combate ao trabalho infantil, incentiva a aprendizagem profissional e estimula ambientes de trabalho seguros, inclusivos e pautados na dignificação do trabalhador.
2. **Objetivo Estratégico do TRT24:** *"Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais"*, promovendo a aproximação entre o Poder Judiciário Trabalhista, a sociedade civil, empresas contratantes e entidades formadoras.
3. **Plano de Logística Sustentável (PLS 2021-2026):** Alinhamento com as ações de responsabilidade socioambiental, diversidade, inclusão e cidadania.
4. **Plano de Contratações Anual (PCA 2026)**: Por tratar-se de contratação para a ministração de cursos e palestras, não há a necessidade de previsão no Plano de Contratações Anual.

Indicação da Fonte de Recursos (SIGEO-JT)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento do exercício de 2026 por meio de recurso descentralizado do CSJT referente ao Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem (PCTIEA).

Portanto, o item SIGEO-JT será indicado pela Secretaria de Orçamento e Finanças no momento da reserva orçamentária da nota de empenho.

VI –Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação:

Data pretendida para conclusão da contratação: 30/10/2026.

Justificativa:

Tendo em vista que as palestras estão com datas fixas e previamente programadas para os dias **05/11/2026** (no TRT24) e **06/11/2026** (no Instituto Mirim), a conclusão da contratação (compreendendo a homologação, emissão e envio da Nota de Empenho/Ordem de Serviço à contratada) deve ocorrer obrigatoriamente até **30/10/2026**.

Essa antecedência é indispensável para assegurar o tempo operacional necessário à preparação técnica, testes de acesso do link/QR Code da ferramenta *Gente Quê*, alinhamento comunicacional da divulgação e confirmação da agenda da profissional.

VII – Grau de prioridade

Grau de prioridade: MÉDIO.

Justificativa:

A definição do grau de prioridade considerou a conjugação dos critérios fixados na RA nº 74/2023 e Portaria nº 140/2024 (criticidade, tempo de planejamento e materialidade financeira):

- **Criticidade:** Relevante valor institucional no âmbito das políticas transversais do Tribunal (Combate ao Trabalho Infantil, Estímulo à Aprendizagem e Trabalho Decente). Contudo, eventual atraso ou não realização do evento pontual não gera risco imediato de paralisação ou descontinuidade dos serviços jurisdicionais essenciais do Tribunal.
- **Tempo de planejamento:** Fator temporal rígido e restrito, uma vez que as palestras possuem datas fixadas e alinhadas com parceiros externos (05 e 06/11/2026).
- **Materialidade financeira:** Baixa materialidade (valor total de R$ 6.450,00), enquadrando-se em montante de reduzido impacto orçamentário.

Portanto, a convergência entre a relevância temática, a janela temporal restrita e o valor financeiro reduzido justifica a classificação como **Prioridade Média**.

VIII - Indicação de vinculação ou dependência com objeto de outro Documento de Formalização de Demanda (DFD) para sua execução:

Não há vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD. A contratação possui escopo autônomo e sua execução independe da realização prévia ou concomitante de outro procedimento licitatório ou de contratação, nos termos do art. 17, parágrafo único, da RA nº 74/2023.

IX - Informação se a implementação, instalação ou execução do objeto do pedido demanda intervenção de área técnica específica distinta da unidade demandante, se for o caso:

- **Unidades de Apoio Logístico/Técnico:**
  - **Coordenadoria de Comunicação Social (CCOM):** Apoio na divulgação institucional do Feirão e das palestras (público interno e externo), apoio audiovisual e cerimonial.
  - **Escola Judicial do TRT da 24ª Região (EJTRT):** Apoio na realização do evento, com cartaz, divulgação interna, certificação e auxílio no dia do evento.

X - Servidores indicados para compor o Grupo de Trabalho que elaborará os instrumentos de planejamento da contratação:

Considerando que o valor estimado para a contratação (R$ 6.450,00) situa-se abaixo do limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se o disposto no **art. 27, § 1º, da RA TRT24 nº 74/2023** e no **art. 6º, §§ 4º e 5º, da Portaria TRT/GP/DG nº 140/2024** (com redação dada pela Portaria nº 159/2026).

Em razão disso, **fica dispensada a constituição formal de Grupo de Trabalho por Portaria da Diretoria-Geral**, realizando-se a indicação dos servidores responsáveis no próprio DFD:

1. **Mateus Cominetti** - Chefe da Seção de Sustentabilidade e Acessibilidade (Unidade Demandante).

2. **Géssica Damásio Cabral** – Seção de Sustentabilidade e Acessibilidade.

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2026.

Mateus Cominetti
Chefe da Seção de Sustentabilidade e Acessibilidade